

Do: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada, para a manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do CISAMUSEP.

Data: 04/10/2023

Lúcia Miwa Nagata
Lúcia Miwa Nagata
 Gerente de Patrimônio

Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada, para a manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do CISAMUSEP.
 Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 2.948,08 Data: 11/01/2024
 Valor Mediana: R\$ 2.950,00

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
 Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 11 / 01 / 2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.1.23.001.2001	3.3.90.30 / 3.3.90.39	24.00 / 16.00	1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 414.421,00	Valor Empenhado 5.072,20	Valor Disponível 409.348,80
Empenhado Desdobramento			0,00
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 1.222.259,89	Valor Empenhado 0,00	Valor Disponível 1.222.259,89
Empenhado Desdobramento			0,00
Saldo Orçado Disponível	4.000,00 / 19.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 12/01/2024_

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 18/01/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 18/01/2024

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo analisado
 pela UCI
 19.01.24

Késia Carliha Braga
 Unidade de Controle Interno
 Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
 CISAMUSEP
 Data: 18/01/2024

Janilson Marcos Donasan
Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MANUTENÇÃO DE BOMBAS

Maringá, 02 de outubro de 2023.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o Cisamusep tem uma bomba autoespirante e uma bomba centrífuga;
 Considerando que a bomba autoespirante é utilizada para alimentar as torneiras de uso da água pluvial da cisterna para realizar limpezas em geral e a bomba centrífuga é utilizada para impulsão da água nos hidrantes para o sistema de combate ao incêndio;
 Considerando que a bomba da cisterna está com vazamento e a bomba dos hidrantes está sem pressão conforme constatado nos treinamentos de combate ao incêndio realizados;
 Considerando na economia de água potável, pensando na sustentabilidade;
 Considerando que o perfeito funcionamento do sistema de combate ao incêndio auxilia na redução das perdas patrimoniais e salva vidas em caso de incêndios;
 Ante ao exposto, a manutenção das bombas é essencial para auxiliar na limpeza do prédio deste Consórcio de Saúde, objetivando de forma sustentável a reutilização da água pluvial, bem como para pressurização da água nas mangueiras de combate ao incêndio em caso de sinistros.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.

a) RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
------	--------	-----------	-------	--------

1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

- a) O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- b) Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- c) A manutenção deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados, caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- d) Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- e) Executar o objeto do Estudo Técnico Preliminar, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- f) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico e estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- g) Quando for necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de manutenção dos referidos equipamentos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qde
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	Serviço	01
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	Unidade	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, no entanto encontramos soluções tais que se enquadrem em nossa necessidade específica.

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, sendo elas:

- 1) Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário;
- 2) Contratação de empresa através de ordem de serviço;
- 3) Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do equipamento auxilia na durabilidade e conservação do mesmo.- Redução da probabilidade de falhas e consequentemente paralização dos equipamentos.- Mais agilidade pois a empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade.	<ul style="list-style-type: none">- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Não há necessidade de formalização de contrato.	<ul style="list-style-type: none">- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e

	<p>componentes que seria economicamente dispendioso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar os serviços devido a interdependência entre ambos. - Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a morosidade no processo de contratação para resolução de problemas nos equipamentos.
--	--

Solução 3 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de paralisação dos equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.

8 – Estimativa do valor da Contratação e Dotação Orçamentária

MANUTENÇÃO BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT					
Modalidade	Nº do Processo	Data do Contrato	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	---	03/10/2023	---	150,00	Liquibrás Bombas

MANUTENÇÃO BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					
Modalidade	Nº do Processo	Data do Contrato	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	---	03/10/2023	---	200,00	Liquibrás Bombas

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se no orçamento, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos, conforme tabela acima, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Afim de balizar o valor do item 1, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante das opções expostas opta-se pela **Solução 1**, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante, o mais econômico para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da manutenção manter as bombas em perfeito funcionamento e com máxima eficiência, bem como prolongar a vida útil dos equipamentos.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão instalados os equipamentos não necessitam de adequação prévia para realizar as manutenções.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 3 (três) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Consulta de Preço	Contrato	Empresa	Objeto
50/2022	45/2022	Extintores Maringaense Ltda	Prestação de serviços de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2), inspeção, ensaio

			hidrostático e manutenção anual das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP
--	--	--	---

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

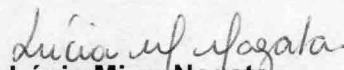
Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- realizar os descartes de resíduos das manutenções em locais adequados;
- que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para manutenção das bombas é adequada e viável para o atendimento da necessidade a que se destina deste Consórcio.

16 – Responsável


Lúcia Miwa Nagata

Gerente de Patrimônio



LIQUIBRAS BOMBAS

LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.

AV. AMERICO BELAY, Nº 924 - JARDIM IMPERIAL
CEP: 87023-000 - MARINGA - Fone: (44) 3267-9604
CNPJ: 07.458.744/0001-01 - IE: 903433990-0 - Email: financeiro@liquibras.com.br

ORÇAMENTO

Nº: 45376

Data: 3 / 10 / 2023

Hora: 18:02

Nº do Orçamento: 45376

Data Validade: 03/10/2023 Usuário: OTAVIO

Cliente: 3611 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA

Cpf/Cnpj: 04.956.153/0001-68 RG/IE: 0

Endereço: R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, Nº: 0 - ZONA 28 - CEP: 87053-285 - MARINGA-PR

Funcionário: OTAVIO

e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br Fone: (44) 3123-8300

Nat. Operação: VENDA DE MERCADORIA - CFOP: 5.102

Código	Desc. Produto	Unid.	Qtd.	Vir Venda	Total do Produto
4423	-- ITEM 01 - BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT - TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: 01. KIT ROL (60,00) / 01. SELO AJM75 (80,00) / 01. O'RING CORPO AJM75 (20,00) / 01. O'RING DIFUSOR AJM75 (15,00) / 01. MAO DE OBRA (150,00)	UN	1	325,00	325,00
4423	-- ITEM 02 - BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC - TROCA DOS ITENS: 01. KIT ROLAMENTO (180,00) / 03. KIT JUNTA (45,00.UN) / 01. BUCHA DO SELO EM BRONZE (450,00) / 01. SELO 1.3/8" T01 BUNA (90,00) / 01. CHAVETA DO EIXO 3/16 (35,00) / 01. PARAFUSO DE FIXAÇÃO (35,00) / 01. MAO DE OBRA (200,00)	UN	1	1.125,00	1.125,00

Total Bruto(R\$): 1.450,00

- Vir Desconto(R\$): 0,00

Total Líquido(R\$): 1.450,00

Peso Total(Kg): 0,00

OBS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO RELACIONADOS
ORÇAMENTO NAO CONSTA COM EMISSÃO DE A.R.T., CASO NECESSÁRIO, R\$ 1.500,00 POR A.R.T EMITIDA.
ORÇADO CONFORME MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO ROTINEIRA, CASO TENHA ALGUM ITEM FORA DO COMUM DE PREVENTIVA QUE NECESSITE SER TROCADO, SERÁ ACRESCENTADO NO ORÇAMENTO
PROPOSTA CONSTA COM RETIRARA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL.

Data da Retirada: ____/____/____

Assinatura Funcionário

Assinatura Cliente

almoxarifado2@cisamusep.org.br

De: Liquibras Oficina <oficina@liquibras.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 18:04
Para: almoxarifado2@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Fwd: Orçamento
Anexos: 461f6ace.png; ORÇAMENTO 45376 - cisamusep.PDF

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado para as duas bombas, consta manutenção preventiva, maiores detalhes na observação da proposta, os itens estão sendo considerados como serviço.

Att,

Otavio.



LIQUIBRAS
BOMBAS LTDA

Assistência Técnica

44 3267 9604 | 3029 4046 | 9 9948 8912
Av. Américo Belay, 924 Jd. Imperial
Maringá, PR - 87023-000
www.liquibras.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento
Data:03-10-2023 09:16
De:<almoxarifado2@cisamusep.org.br>
Para:"Liquibras Bombas" <liquibras@liquibras.com.br>

Bom dia!

Poderiam fazer um orçamento para fazer manutenção dos seguintes itens:

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Considerando que o CISAMUSEP tem uma bomba autoespirante e uma bomba centrífuga;

Considerando que a bomba autoespirante é utilizada para alimentar as torneiras de uso da água pluvial da cisterna para realizar limpezas em geral e a bomba centrífuga é utilizada para impulsão da água nos hidrantes para o sistema de combate ao incêndio;

Considerando que a bomba da cisterna está com vazamento e a bomba dos hidrantes está sem pressão conforme constatado nos treinamentos de combate ao incêndio realizados;

Considerando na economia de água potável, pensando na sustentabilidade;

Considerando que o perfeito funcionamento do sistema de combate ao incêndio auxilia na redução das perdas patrimoniais e salva vidas em caso de incêndios;

Considerando que a manutenção de bombas hidráulicas tem como objetivo cuidar e prevenir o sistema hidráulico para manter em perfeito funcionamento e com máxima eficiência.

Ante ao exposto, solicitamos a competente autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Cód.	Catserv	Descrição	Unid.	Quant.
1	12654	22985	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	1
2	12410	453547	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNIDADE	1

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1/O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

2.2. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;

2.2.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.2. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;

2.2.3. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

2.4. A manutenção constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- c) Efetuar testes do sistema elétrico;
- d) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- e) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais da bomba;
- f) Efetuar testes;
- g) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura, corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- h) Substituir peças, caso necessário;
- i) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.5. No caso da empresa Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como

produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;

- 2.7. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;
- 2.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;
- 3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.5. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

3.6. ORÇAMENTO

- 3.6.1. Para a substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor.
- 3.6.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser Contratada;
- 3.6.3. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;

e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

3.6.3.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

3.6.4. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

3.6.5. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

3.6.6. Após aprovação do menor orçamento da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) será realizado um processo para efetuar a Nota de Empenho que será enviado à empresa a ser Contratada emitir a Nota Fiscal;

3.6.6.1. No caso de a empresa a ser Contratada optar em apresentar a Nota Fiscal de compra da(s) peça(s), será efetivado o ressarcimento do valor em nome da mesma.

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;

4.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;

- 5.5. Cumprir fielmente o Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, especificar problemas apresentados nos equipamentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 6.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 6.8. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a manutenção dos itens deste Termo de Referência será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para manutenção e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários;

7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8. GARANTIAS

8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:

- a) Item 1 será efetuado após a realização da manutenção;
- b) Item 2 de acordo com a necessidade de reposição das peças;

9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

9.3. Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal os serviços prestados e/ou as peças substituídas, bem como a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas à empresa a ser Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.14. Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser Contratada possua com o CISAMUSEP.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 3 (três) meses a partir da data da assinatura;
- 11.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 11.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Lucia Miwa Nagata
Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Autorizado em: 04/10/2023

Nívea Sarri

Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Rodrigo da Cruz

Recebido em: 06/10/23

Guilherme
_____ Assinatura



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
 11/01/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 5 / 2024 Data: 11/01/2024

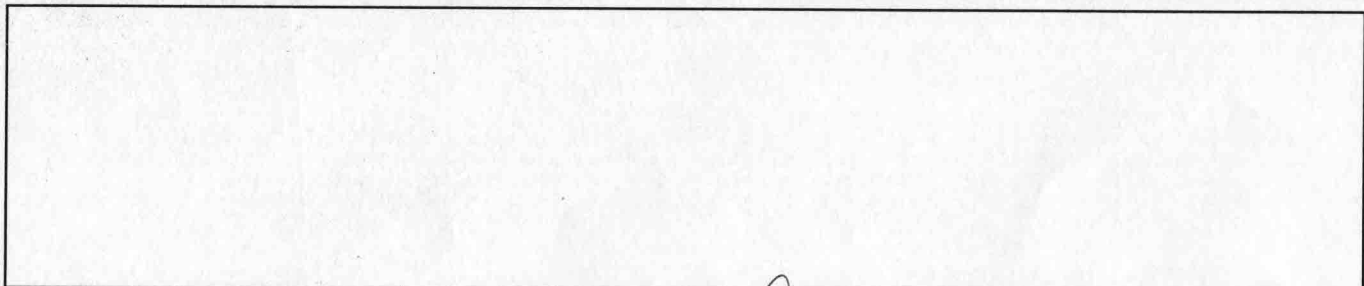
Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.		Unid.:SERV	Qtde.: 1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
7428 - TAUTOM COMÉRCIO LTDA		1.448,0800	1.448,08 Menor Cotação
4438 - LIQUIBRAS BOMBAS LTDA		1.450,0000	1.450,00
7427 - SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA		3.475,0000	3.475,00
		Valor médio: 2124.3600	2124.36
		Valor mediana: 1.450,00	1.450,00

Item: 12410 - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.		Unid.:UNID	Qtde.: 1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4438 - LIQUIBRAS BOMBAS LTDA		1.500,0000	1.500,00 Menor Cotação
7427 - SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA		1.500,0000	1.500,00
7428 - TAUTOM COMÉRCIO LTDA		1.500,0000	1.500,00
		Valor médio: 1500.0000	1500.00
		Valor mediana: 1.500,00	1.500,00

Total Menor Cotação:	2.948,08
Total Médio Cotação:	3.624,36
Total Mediana Cotação:	2.950,00

CND	
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93	
Especificação	Data Vencimento
INSS: _____	_____/_____/____
FGTS: _____	_____/_____/____
Giseli Nardi Paixao Assistente Administrativo RG: 87833020	

 Giseli Nardi Paixao RG: 87833020



Solicitante
 Flavia Galbardi Soares Assinatura e Carimbo RG: 6.258.138-7 SSP-PR CPF: 015.548.799-05 Gerente de Patrimônio CISAMUSEP

Diretoria Financeira
 Flavia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Administrativa
 Nivea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR

Browser tabs: CISAMUSEP - Concurso Público, Área administrativa, WhatsApp, CISAMUSEP - Concurso Público

Address bar: web.whatsapp.com

Navigation bar: COMPRAS, CISAMUSEP - Cons..., CNPJ, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA, CLES, CRM-RR, TCU, TCE, ANVISA, Comarca Paraná, SICAF - Sistema de..., SICAF, CNS, COMPRAS | Contr..., Diário Indústria B.C.

WhatsApp Chat Header: +55 44 3029-4046

Search bar: Pesquisar ou começar uma nova conversa

Chat List (Left):

- Licitacao CISAMUSEP (você) 08:40
- +55 44 3029-4046 13:07
- +55 44 9910-1905 10:06
- +55 44 9814-5161 09:45
- Késia Cisa 09:39
- +55 44 9152-8212 09:16
- +55 44 9103-5071 08:55
- +55 44 9674-4895 08:54
- #3 - 7ª Licitações e Contratos Silenciado
- +55 44 9874-8972 Sexta-Feira
- +55 44 9122-7779 Sexta-Feira

Chat Content (Right):

SEXTA-FEIRA

Boa tarde 14:05

Otávio de Liquibras 14:06

Boa Tarde 16:05

Gisele Cisamusep 14:26

HOJE

Bom dia 09:55

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO 45375 - cisamusep.PDF

Segue proposta com validade corrigida 09:57

Favor confirmar se esta tudo de acordo 09:57

aquê e-mail, preciso responder? 09:57

Bom dia 14:37

Input: Digite uma mensagem

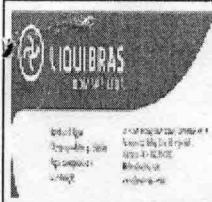
Taskbar: Pesquisador, 31°C, Ped. enviado, 10:00, 23/10/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.458.744/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2005
NOME EMPRESARIAL LIQUIBRAS BOMBAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 924	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3025-1444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 10:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LIQUIBRAS BOMBAS

LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.

AV. AMERICO BELAY, Nº 924 - JARDIM IMPERIAL
CEP: 87023-000 - MARINGA - Fone: (44) 3267-9604
CNPJ: 07.458.744/0001-01 - IE: 903433990-0 - Email: financeiro@liquibras.com.br

ORÇAMENTO

Nº: 45376

Data: 3 / 10 / 2023

Hora: 09:57

Nº do Orçamento: **45376** Data Validade: 23/12/2023 Usuário: OTAVIO
 Cliente: 3611 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA Cpf/Cnpj: 04.956.153/0001-68 RG/IE: 0
 Endereço: R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, Nº: 0 - ZONA 28 - CEP: 87053-285 - MARINGA-PR
 Funcionário: OTAVIO e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br Fone: (44) 3123-8300
 Nat. Operação: VENDA DE MERCADORIA - CFOP: 5.102

Código	Desc. Produto	Unid.	Qtd.	Vlr Venda	Total do Produto
4423	-- ITEM 01 - BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT - TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: 01. KIT ROL (60,00) / 01. SELO AJM75 (80,00) / 01. O'RING CORPO AJM75 (20,00) / 01. O'RING DIFUSOR AJM75 (15,00) / 01. MAO DE OBRA (150,00)	UN	1	325,00	325,00
4423	-- ITEM 02 - BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC - TROCA DOS ITENS: 01. KIT ROLAMENTO (180,00) / 03. KIT JUNTA (45,00.UN) / 01. BUCHA DO SELO EM BRONZE (450,00) / 01. SELO 1.3/8" T01 BUNA (90,00) / 01. CHAVETA DO EIXO 3/16 (35,00) / 01. PARAFUSO DE FIXAÇÃO (35,00) / 01. MAO DE OBRA (200,00)	UN	1	1.125,00	1.125,00

Total Bruto(R\$): 1.450,00
- Vlr Desconto(R\$): 0,00
Total Líquido(R\$): 1.450,00

Peso Total(Kg): 0,00

OBS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO RELACIONADOS
 ORÇAMENTO NAO CONSTA COM EMISSÃO DE A.R.T., CASO NECESSÁRIO, R\$ 1.500,00 POR A.R.T EMITIDA.
 ORÇADO CONFORME MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO ROTINEIRA, CASO TENHA ALGUM ITEM FORA DO COMUM DE PREVENTIVA QUE NECESSITE SER TROCADO, SERÁ ACRESCENTADO NO ORÇAMENTO
 PROPOSTRA CONSTA COM RETIRARA E REINSTALAÇÃO NO LOCAL.

Este orçamento é válido até: 23/12/23

Data da Retirada: ____/____/____

Assinatura Funcionário

Assinatura Cliente



CONTRATO Nº 19/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado a União, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **TAUTOM COMÉRCIO LTDA**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo PROAD nº 538/2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa Substituto, Sr. LUCIANO JOÃO NOGUEIRA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADO: **TAUTOM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.274/0001-89, com sede na Rua Lycio Grein de Castro Vellozo, 665, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ CAON LIMA, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva **bimestral** e corretiva sempre que necessário das **bombas de água potável, recalque pluvial e pressurização de combate a incêndio**, com seus respectivos quadros de comando, meios de acionamento e proteção e sistema hidráulico, dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento do objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR BIMESTRAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Bomba submersível. Marca Schneider. Modelo BC 320, 4 CV (água pluvial).	5	305,83	1.529,17	9.175,04
1.2	Bomba de recalque. Marca Schneider. Modelo ME-2240, trifásica, 4 CV (água potável).	2	305,83	611,67	3.670,02
2.1	Eletrobomba. Marca Weg. Modelo de 2 CV, 220/380, para bombeamento de água potável.	2	305,83	611,67	3.670,02
2.2	Eletrobomba. Marca Schneider. Modelo BCE 1420, 2 HP, 4 estágios, para bombeamento de água potável.	2	305,83	611,67	3.670,02
3.1	Eletrobomba submersível. Marca Schneider. Modelo de 3 CV, bifásica (pluvial).	2	305,83	611,67	3.670,02
3.2	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo Multi estágio, 3 CV, trifásica (água potável).	2	305,83	611,67	3.670,02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3.3	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 1 estágio, bifásica, 1 CV (prevenção de incêndio – Jockey)	1	305,83	305,83	1.835,01
3.4	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 8 CV, trifásica (combate de incêndio)	2	305,83	611,67	3.670,02
3.5	Bomba de elevação de esgoto,	2	458,42	916,84	5.501,04
4.1	Trituradora, 2 CV, submersível.	2	562,68	1.125,37	6.752,20
4.2	Bomba de recalque de água potável. Bomba centrífuga monoestágio, potência de 1 CV, modelo BC 91S.	1	754,66	754,66	4.527,94
5.1	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 15 CV, trifásica (Combate de incêndio)	4	513,03	2.052,14	12.312,83
5.2	Conjunto eletrobomba centrífuga, potência de ¾ CV, monofásica 220V, para recalque de água potável.	1	754,66	754,66	4.527,94
6.1	Bomba para combate de incêndio, 15 CV, acionamento por pressostato	4	537,86	2.151,43	12.908,61
7.1	Bomba de recalque de água potável. Bomba centrífuga, potência de 2 CV, trifásica, TH-16 NR. IP 21. Motor de alto rendimento plus. Marca Weg.	1	754,66	754,66	4.527,94
8.1	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 15 CV, trifásica, acionadores manuais e Softstarter (combate de incêndio).	1	910,22	910,22	5.461,33
			VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		89.550,00

ITEM 1
1.448,08

R\$ 1.448,08

§ 1º O preço estipulado é considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratado e necessários à execução contratual, nos termos previstos neste instrumento e no edital e anexos do pregão eletrônico nº 9/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 168089 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes

Curitiba, *data da última assinatura digital.*

CONTRATANTE:

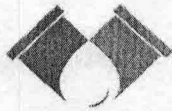
LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
Ordenador da Despesa Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADO:

ANDRÉ CAON LIMA
Representante Legal
Tautom Comércio Ltda.

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:019872740001
89

Assinado de forma digital
por TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189
Dados: 2023.06.01
07:44:10 -03'00'



SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	2168/2022
Data do Início	22/02/2022
Folha	
Rubrica	

CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIO, QUE FIRMAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**, sociedade de economia mista, autorizada pela Lei Complementar nº 183/2009, com suas posteriores alterações, e, criada pelo Decreto nº 198/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá-RJ, CEP 24.900-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelos seus diretores signatários, quais sejam, **RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE**, brasileira, arquiteta, documento de identidade nº A1696297 – CAU/RJ, inscrita no CPF/MF nº 095.895.457-77 e **FILLIPE MARINS DA SILVA**, brasileiro, gestor público, portador da cédula de identidade nº 20.275.697-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF de nº 107.144.977-03; e a empresa **SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.574.847/0001-04, com sede situada na Rua Valério, nº 344, CEP 21381-350, Cascadura/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAFAEL RODRIGUES FRANCO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 01.204.930-77, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº: 056.963.977-86, resolvem celebrar o presente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIO**, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações, quantitativos, e obrigações contidas no Termo de Referência e anexos, assim como no presente Contrato, com fundamento no **Processo Administrativo nº.: 2168/2022 e Pregão Eletrônico nº 36/2022**, que se regerá Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SANEMAR, pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIO**, na forma do Edital e todos os anexos.

Parágrafo Único – O fornecimento do objeto será efetuado de acordo com as necessidades da SANEMAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

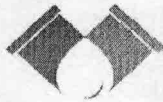
O prazo de vigência do contrato de serviço/manutenção, será de **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – Esta contratação poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o

ANDRÉ ROCHA BARBEREDO
DIRETOR JURÍDICO
MATRÍCULA: 8001083

Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá/RJ – CEP: 24.900-100
Telefone: (21) 2634-0534

FILLIPE MARINS DA SILVA
Matrícula: 8001167
Diretor Administrativo-Financeiro



SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	2168/2022
Data do Início	22/02/2022
Folha	
Rubrica	

1	SISTEMA DE BOMBAS DE INCÊNDIO Com 2 Motores De Indução Trifásico De Gaiola 220V / 5,0 CV (Uníões, Registros, Manômetro, Luvas, Bombas, Quadro Elétrico De Comando (Parte Elétrica), Válvulas E Tubulação, Manutenção Preventiva E Corretiva Em Todos Os Componentes Do Sistema Elétrico E Hidráulico; Testes Nas Bombas Hidráulicas	TRIMESTRAL	01	4	R\$ 3.475,00	R\$ 13.900,00
R\$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)						

Parágrafo Único – O preço ajustado inclui o lucro e todos os custos dos serviços, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, Federal, Estadual ou Municipal, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, no Termo de Referência, Edital e anexos, cronograma de execução contratual, da legislação vigente e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SANEMAR, bem como de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da SANEMAR, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da SANEMAR especialmente designado(s) pela Diretora Presidente, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – É dever do representante ou preposto da CONTRATADA:

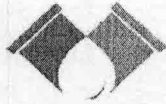
- a) Zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do contrato, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e das normas regulamentadoras e Legislação correlata do Meio Ambiente e Segurança e Medicina do Trabalho, como também da regularidade fiscal e obrigações trabalhistas;
- b) Zelar pela execução contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CONTRATANTE;

Parágrafo Quarto – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, que se dará em até 05 (cinco) dias, contados da comunicação escrita sobre o início da execução do serviço;

Filipe Marins da Silva
Matrícula 800.167
Diretor Administrativo Financeiro

ANDRÉ MANSOUR ROSEVEDO
DIRETOR PRESIDENTE
22/02/2022



SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



**PREFEITURA DE
MARICÁ**

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	2168/2022
Data do Inicio	22/02/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A interpretação do Contrato deve ser realizada com o cotejo junto ao respectivo Termo de Referência, ao qual o Instrumento se encontra plenamente vinculado, nos moldes do art. 69, inciso VIII, da Lei nº 13.303/16, bem como ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SANEMAR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maricá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá – RJ, 10 de março 2023.

800092

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

FILLIPE MARTINS DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

RAFAEL RODRIGUES
FRANCO:0569639778

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES
FRANCO:05696397786
Dados: 2023.03.13 10:29:15 -03'00'

6

RAFAEL RODRIGUES FRANCO
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

SYC SOLUCOES E
GESTAO DE
SEGURANCA
LTDA:11574847000104

Assinado de forma digital por
SYC SOLUCOES E GESTAO DE
SEGURANCA
LTDA:11574847000104
Dados: 2023.03.13 10:31:23
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.574.847/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VALERIO	NÚMERO 00344	COMPLEMENTO *****
-------------------------	-----------------	----------------------

CEP 21.381-350	BAIRRO/DISTRITO CASCADURA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SYC@SYCSOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (21) 3082-9506/ (21) 7067-0456
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 11:41:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 14 / 2024

Data Emissão: 15/01/2024

Cotação: 5

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, NAS BOMBAS HIDRAULICAS DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNID	1,0000	1.500,0000	1.500,00
Total:					1.500,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 15 / 2024

Data Emissão: 15/01/2024

Cotação: 5

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, NAS BOMBAS HIDRAULICAS DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	1,0000	1.450,0000	1.450,00
Total:					1.450,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 29/2024

Maringá, 15 de janeiro de 2024.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 492/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 05/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 5 (cinco) empresas do ramo.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: Água Ativa Bombas, Águazul Bombas, ZM Bombas e Eletro Motor Maringá.

Considerando o responsável pela consulta de preço: Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 2,950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

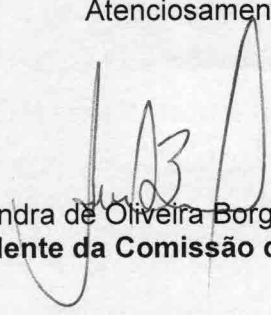
Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 002/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 29/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.



Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

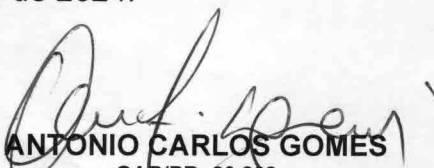
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 05/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 18 de janeiro de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-000

1 - Itens da Licitação**1 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível**

Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:
BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT - LEPONO - AJM75;
BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC - KSB -
FIREBLOC 32-160R.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.450,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)

Grupo: G1

2 - Bomba Hidráulica

Descrição Detalhada: Bomba Hidráulica Tipo Motor: Monofásico, Monoestagio De Eixo Horizontal , Potência: 1,4 CV, Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe "B" , Características Adicionais: 25mca, Tubulação Sucção: 1", Elevação: 3/4" , Velocidade: 3.500 RPM, Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Recalque

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1	UNIDADE
2	Bomba Hidráulica	1	Unidade

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 05 de fevereiro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/01/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 22/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/02/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000037/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900022024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.950,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	
2	Bomba Hidráulica	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Edital](#)

Edital nº 90002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/01/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 22/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/01/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/02/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000037/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92776305900022024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.950,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	
2	Bomba Hidráulica	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

COMPRASGOV Nº 90002/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 08 de fevereiro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PARANÁ
 Processo Adm. Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Secretária Municipal de Administração, Maria Angélica Gabre Hallia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.966/1995 e alterações posteriores, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Licitação Nº 66/2023 - PE b) Modalidade: Pregão Eletrônico c) Data da Homologação: 22/01/2024. Objeto da Licitação: Aquisição de 01(um) caminhão caçamba 8x4 original ou implementado, com recursos do Convênio/MAPA nº 941699/2023-Transferegov.br nº 032297/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de São João do Triunfo. Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (46135499000145, CNPJ nº 46.135.499/0001-45. Valor Homologado: R\$ 836.900,00 (oitocentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
SÃO JOÃO DO TRIUNFO, 22 de janeiro de 2024.
 Maria Angélica Gabre Hallia - Secretária Municipal de Administração

AAPM Caiobá - Associação dos Amigos da Praia Mansa de Caiobá
 Edital de Convocação de Assembleia Ordinária
 O Presidente da AAPM Caiobá, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Sócios para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27/01/2024, na Sede da Praia Mansa do Iate Clube de Caiobá, às 8h45 em primeira convocação e às 9h15 em segunda convocação, conforme o quórum estatutário, a fim de deliberarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame e aprovação do relatório anual da Diretoria e do balanço geral. 2) Alteração do Estatuto para a nomeação dos cargos da Diretoria hoje existentes e aumento do número de Diretorias, conforme proposta a ser apresentada. 3) Eleição de novos Diretores, em vista da vacância de certas Diretorias atuais a ser informada e criação de nova Diretoria. 4) Alteração do Estatuto quanto a forma e prazo para convocação de assembleias, conforme proposta a ser apresentada, com ratificação de atos anteriores. 5) Deliberação sobre o valor da mensalidade dos sócios. 6) Outros assuntos de interesse da AAPM Caiobá.
 Caiobá, 11 de janeiro de 2024.
 Luiz Felipe G. Braga Cortes - Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SERRA DO MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 12/02/2024, para indústria de alimentos situada à Rua São José, 189, Jardim Planalto, Mandrituba - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em sondagem em área pública municipal, localizada no Balneário Ipanema III, cadastrada junto ao município sob nº 64016". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 28/01/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet, Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2024.
 Renata Moenster - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Portaria n. 1.368/2023

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
OBJETO: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para até 100 (cem) funcionários do CISAMUSEP, com assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e exame demissional), realização de treinamentos, assistência técnica em perícia trabalhista, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 07 de fevereiro de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras> - pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 98.666,08 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos)
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-9300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de reciclados. Impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CIG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 3.730.886,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 015/2024 da Procuradoria Geral do Município.
 Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.
 Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024 - nº 90002 Compras Gov - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOLEAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.
 Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2024.
 Aurea Munhoz - Agente de Contratação
 Decreto nº 11.332/2023

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
COMPRA SGOV Nº 9006/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 08 de fevereiro de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras> - pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-9320 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 38.126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 38.126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023, que tem por objeto a aquisição de curativos especiais, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BRAMIED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** com sede na Rua Mario Passos Costa, nº 378, Campo Grande, Cianópolis/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.345.933/0001-30, vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 16.171,76 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA**, com sede na Avenida Edson Pessoa, nº 251, Rodovia Sobramim, Marquês/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.005.077/0001-80, vencedora dos itens 03 e 07 pelo valor total de R\$ 25.125,75 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **METROSUADE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES**, com sede na Rua Agostinho Meirelles, nº 318, Ponta Grossa, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.340/0001-03, vencedora do item 05 pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Emílio Perreira, nº 680, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.954.326/0001-60, vencedora do item 02 pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº 205, Cabral, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.714.590/0001-82, vencedora do item 08 pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); valor total homologado e adjudicado: R\$ 115.097,50 (cento e quinze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2024
 Josimar Aparecido Knupp Froes - Prefeito Municipal.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 084.259.056-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, na Planta Chaume, incluindo serviços preliminares, de terraplenagem, de drenagem, de base e sub-base, de meio fio e sarjeta, e de revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização pública e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO PRAZO: Parágrafo primeiro. O prazo de execução e de vigência, até o momento, permanecem os prazos em contrato, execução da obra que é de 4 (quatro) meses e vigência de 6 (seis) meses. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo quantitativo/qualitativo de R\$ 72.956,66 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando um acréscimo de 7,09% sobre o valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Faça suas publicações legais no DI&C

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
 (41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1880

ATOS DO CONSELHO DIRETOR
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
COMPRAOV Nº 90002/2024**

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 08 de fevereiro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

OBJETO: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para até 100 (cem) funcionários do CISAMUSEP, com assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST – Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e/ou demissional), realização de treinamentos, assistência técnica em perícia trabalhista, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 07 de fevereiro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 98.666,08 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**Consulta de Preço nº 87/2023**

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Panificadora Destaque LTDA.

Objeto: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Utilizados no CISAMUSEP.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 10 de janeiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**Consulta de Preço nº 87/2023**

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Rossini Gouveia Multivarejo LTDA.

Objeto: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Utilizados no CISAMUSEP.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 10 de janeiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**Consulta de Preço nº 80/2023**

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa By Information Technology Import LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, nos servidores e storages do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 17 de janeiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br